



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere, ao Governador do Estado e à Secretária de Estado da Educação, a alteração do art. 11 do Decreto Estadual n. 426, de 22 de dezembro de 2023, que "Institui o Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares e estabelece outras providências", a fim de permitir que sargentos da reserva também possam exercer a função de Oficial de Gestão Escolar.

A Deputada que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- A redação atual do art. 11 do Decreto n. 426/2023 prevê que a função de Oficial de Gestão Escolar nas escolas cívico-militares seja exercida exclusivamente por oficiais da reserva. Contudo, muitos sargentos da reserva remunerada possuem sólida experiência na condução de equipes, disciplina institucional e liderança, estando plenamente aptos a desempenhar as atribuições dessa função com competência e responsabilidade.

- Permitir que sargentos da reserva sejam designados como Oficiais de Gestão Escolar amplia o aproveitamento da mão de obra qualificada disponível no Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), reforça o caráter meritocrático do Programa e contribui para sua efetiva implantação.

Dessa forma, propõe-se a seguinte nova redação para o art. 11 do Decreto Estadual n. 426/2023:

"Art. 11. As escolas contempladas com o Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares contarão com 1 (um) Oficial de Gestão Escolar, independentemente do número de estudantes, que poderá ser **oficial militar ou sargento da reserva remunerada**, e com monitores militares, que são praças da reserva estadual, cuja quantidade será definida de acordo com os seguintes critérios:"

Diante do exposto, requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Educação, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputada Ana Campagnolo, que sugere a Vossa Excelência alteração do art. 11 do Decreto Estadual n. 426, de 22 de dezembro de 2023, permitindo que sargentos da reserva remunerada também possam exercer a função de Oficial de Gestão Escolar nas escolas integrantes do Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares. Atenciosamente, Deputado Fernando Krelling - Presidente

Sala das Sessões,

Deputada Ana Campagnolo



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Campagnolo**, em 20/08/2025, às 09:11.
